

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ, denominada CONTRATANTE, e a pessoa jurídica INFOJURUA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.837.041/0001 -47, denominada CONTRATADA.

DO OBJETO – O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa para aquisições de materiais permanentes, para atender à demanda da secretaria municipal da saúde do Município de Feijó-Acre.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Gestão/Unidade: 09 – Fundo Municipal de Saúde;

Programa de Trabalho: 2.049 – Vigilância em saúde

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00.00.00-1.601 - Equipamento e Material Permanente.

Gestão/Unidade: 09 – Fundo Municipal de Saúde;

Programa de Trabalho: 2.053 – Programa saúde da Família - PSF

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00.00.00-1.601 - Equipamento e Material Permanente

Gestão/Unidade: 09 – Fundo Municipal de Saúde;

Programa de Trabalho: 2.056 – Manutenção da Secretaria de Saúde.

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00.00.00 -1.500 - Equipamento e Material Permanente.

DO VALOR - O valor total da contratação R\$ 13.219,95 (Treze mil, duzentos e dezenove reais e noventa e cinco centavos). Já incluídos todos os impostos, taxas e quaisquer outras despesas que seja pertinentes ao objeto contratado.

DA VIGÊNCIA - O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, início em: 01/04/2026 até 01/04/2027.

DATA DE ASSINATURA: 01/04/2026.

Assinam, RAILSON FERREIRA DA SILVA, Prefeito de Feijó/AC, e a Pessoa Jurídica INFOJURUA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.837.041/0001 -47, denominada CONTRATADA, e por seu representante Legal, Marinete Fidelis da Silva.

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

EXTRATO DO CONTRATO N.º 104/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 043/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90018/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ, denominada CONTRATANTE, e a pessoa jurídica POSTO RI LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº. 63.604.631/0003-00, denominada CONTRATADA.

DO OBJETO – O objeto do presente instrumento é a Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Derivados do Combustível (Óleo Diesel Comum, Óleo Diesel S10 e Gasolina Comum), para Veículos, Embarcações, Maquinários, Equipamentos e outros serviços prestados na Secretaria Municipal de Administração no Município de Feijó.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal de Feijó

Und.: 03 – Secretaria Municipal de Administração

Proj. Ativ.: 2.004 – Secretaria Municipal de Administração

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – 0500 – Material de Consumo.

DO VALOR - O valor total da contratação R\$ 335.593,60 (Trezentos e trinta e cinco mil e quinhentos e noventa e três reais e sessenta centavos). Já incluídos todos os impostos, taxas e quaisquer outras despesas que seja pertinentes ao objeto contratado.

DA VIGÊNCIA - O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, início em: 06/04/2026 até 06/04/2027.

DATA DE ASSINATURA: 06/04/2026.

Assinam, RAILSON FERREIRA DA SILVA, Prefeito de Feijó/AC, e a Pessoa Jurídica POSTO RI LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº. 63.604.631/0003-00, denominada CONTRATADA, e por seu representante Legal, Raimundo Nonato Soares Damasceno.

JORDÃO

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 113, DE 31 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de diárias a Chefe de Gabinete, TARCÍSIA JORGE DE OLIVEIRA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JORDÃO, Estado do Acre, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo nº 52, de 30 de outubro de 2025, que dispõe sobre a concessão de diárias e passagens na Administração Pública Municipal Direta e Indireta,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a senhora, TARCÍSIA JORGE DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº ***. 054.402.**. 08 (oito) diárias no valor de R\$ 500,00, cada, destinando-se ao custeio das despesas com hospedagem, alimentação, locomoção urbana, enquanto participa do Programa Cidade Empreendedora – SEBRAE/AC, o curso acontecerá na cidade de Rio Branco – AC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Jordão-AC, 31 de março de 2026.

CLEIBER PINHEIRO SALES

PREFEITO EM EXERCÍCIO

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 114, DE 31 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de diárias ao Diretor de Administração Tributária, FLAVIANO COELHO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JORDÃO, Estado do Acre, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo nº 52, de 30 de outubro de 2025, que dispõe sobre a concessão de diárias e passagens na Administração Pública Municipal Direta e Indireta,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao senhor, FLAVIANO COELHO, inscrito no CPF nº ***. 883.212.**. 08 (oito) diárias no valor de R\$ 500,00, cada, destinando-se ao custeio das despesas com hospedagem, alimentação, locomoção urbana, enquanto participa do Programa Cidade Empreendedora – SEBRAE/AC, o curso acontecerá na cidade de Rio Branco – AC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Jordão-AC, 31 de março de 2026.

CLEIBER PINHEIRO SALES
PREFEITO EM EXERCÍCIO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 115, DE 31 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de diárias a Chefe de Setor do Empreendedor - SEMFI ANTONIA DELCIRLANDIA DE CASTRO CRUZ, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE JORDÃO, Estado do Acre, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo nº 52, de 30 de outubro de 2025, que dispõe sobre a concessão de diárias e passagens na Administração Pública Municipal Direta e Indireta,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder a senhora, ANTONIA DELCIRLANDIA DE CASTRO CRUZ, matrícula nº 169, 08 (oito) diárias no valor de R\$ 500,00, cada, destinando-se ao custeio das despesas com hospedagem, alimentação, locomoção urbana, enquanto participa do Programa Cidade Empreendedora – SEBRAE/AC, o curso acontecerá na cidade de Rio Branco – AC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Jordão-AC, 31 de março de 2026.

CLEIBER PINHEIRO SALES
PREFEITO EM EXERCÍCIO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 116, DE 01 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a concessão de diárias a chefe de núcleo de Vigilância Sanitária – SEMAS RALLINY RODRIGUES DE FARIAS, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE JORDÃO, Estado do Acre, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo nº 52, de 30 de outubro de 2025, que dispõe sobre a concessão de diárias e passagens na Administração Pública Municipal Direta e Indireta,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder a senhora, RALLINY RODRIGUES DE FARIAS, inscrito no CPF *** 865.912-**, 08 (oito) diárias no valor de R\$ 500,00, cada, destinando-se ao custeio das despesas com hospedagem, alimentação, locomoção urbana, enquanto participa do Programa Cidade Empreendedora – SEBRAE/AC, o curso acontecerá na cidade de Rio Branco – AC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Jordão-AC, 01 de abril de 2026.

CLEIBER PINHEIRO SALES
PREFEITO EM EXERCÍCIO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 117, DE 01 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a concessão de diárias a Coordenadora de Projetos e Eventos Culturais - SEMEC, ROSILENE MARTINS E SILVA, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE JORDÃO, Estado do Acre, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 6, de 17 de janeiro de 2022, que dispõe sobre a concessão de diárias e passagens na Administração Pública Municipal Direta e Indireta,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder a senhora, ROSILENE MARTINS E SILVA, CPF: nº ***965.212-**, 06 (seis) diárias no valor de R\$ 400,00, cada, destinando-se ao custeio das despesas com hospedagem, alimentação, locomoção urbana, enquanto participa da agenda junto a FEM para tratar do 2º Ciclo da PNAB e do novo processo de prestação de contas no sistema do gov.br, que será realizado em Rio Branco.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Jordão-AC, 01 de abril de 2025.

CLEIBER PINHEIRO SALES
PREFEITO EM EXERCÍCIO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 118, DE 06 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a exoneração da servidora pública municipal da função de Assessora Especial - GAPRE.
O PREFEITO MUNICIPAL DE JORDÃO, Estado do Acre, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, V e VII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar a Sra. MARIA AUXILIADORA FREIRE COUTINHO, matrícula nº 434, da função de Assessora Especial no Gabinete do Prefeito, simbologia FC-3.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à data de 01/04/2026.
Jordão-Acre, 06 de abril de 2026.

NAUDO RIBEIRO
PREFEITO DE JORDÃO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 111, DE 31 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de diárias a Formadora Municipal MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA SANTOS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JORDÃO, Estado do Acre, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 52, de 30 de outubro de 2025, que dispõe sobre a concessão de diárias e passagens na Administração Pública Municipal Direta e Indireta,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder a senhora, MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA SANTOS, inscrito no CPF nº ***.767.402-**, 05 (cinco) diárias no valor de R\$ 400,00, destinando-se ao custeio das despesas com hospedagem, alimentação, locomoção urbana, enquanto participar do 3º PERCURSO FORMATIVO do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, Formação de Profissionais da Educação Infantil, Leitura e Escrita – CNCA/PRO – LEEI- NORTE, na cidade de Cruzeiro do Sul.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Jordão-AC, 31 de março de 2026.

CLEIBER PINHEIRO SALES
PREFEITO EM EXERCÍCIO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JORDÃO, no uso de suas atribuições legais. Cria a comissão organizadora do processo seletivo referente ao EDITAL Nº 03/2026/SEME/PMJ 23 DE MARÇO 2026

FAZ SABER:

A todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, em consonância com as normas insitas nos artigos 37, inciso IX e artigo 30, inciso VI, da Constituição Federal e alterações posteriores, e Lei Orgânica do Município torna pública a abertura de inscrições ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA COMPOSIÇÃO DE CÁDASTRO DE RESERVA PARA AGENTE EDUCADOR – PARA O ATENDIMENTO DA EDUCAÇÃO ESCOLAR INFANTIL ZONA RURAL, acordo com o que de direito lhe confere a referida Lei, Resolver nomear a Comissão de Avaliação do referido Processo Seletivo Simplificado, ficando assim, constituída:

Membros da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura	Titular: Raimundo Nonato Vieira da Silva Suplente: Evaldo da Silva Brasil
Membro da Secretaria de Administração	Titular: Tarcisia Jorge de Oliveira Suplente: Maria Nelcilene de Lima Brito
Membro do SINTEAC	Titular: Maria da Silva Oliveira Suplente: Oricélio Farias de Oliveira
Membro do FUNDEB	Titular: Terezinha de Lima Farias Suplente: Maria Auxiliadora da Silva Santos
Membros do Conselho Municipal de Educação	Titular: Francisco Valdinei Albano de Lima Suplente: Edvan Albuquerque de Oliveira

Meire Maria Sérgio de Meneses e Silva
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 003/2021

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JORDÃO, no uso de suas atribuições legais. Cria a comissão organizadora do processo seletivo referente ao EDITAL Nº 02/2026/SEME/PMJ 23 DE MARÇO 2026

FAZ SABER:

A todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, em consonância com as normas insitas nos artigos 37, inciso IX e artigo 30, inciso VI, da Constituição Federal e alterações posteriores, e Lei Orgânica do Município torna pública a abertura de inscrições ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA COMPOSIÇÃO DE CÁDASTRO DE RESERVA PARA AGENTE EDUCADOR – INDIGENA - PARA O ATENDIMENTO DA EDUCAÇÃO ESCOLAR INFANTIL NAS ALDEIAS INDIGENAS DO MUNICIPIO DE JORDÃO ACRE, acordo com o que de direito lhe confere a referida Lei, Resolver nomear a Comissão de Avaliação do referido Processo Seletivo Simplificado, ficando assim, constituída:

Membros da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura	Titular: Maria RONALDA ALVES Saraiva Suplente: José Eloi Paulino Kaxinawá
Membro da Secretaria de Administração	Titular: Tarcisia Jorge de Oliveira Suplente: Maria Nelcilene de Lima Brito
Membro da OPIAC	Titular: Josias Pereira Kaxinawá Suplente: Rocildo Melo Barbosa Kaxinawá
Membro do FUNDEB	Titular: Maria Auxiliadora da Silva Santos Suplente: Terezinha de Lima Farias
Membros do Conselho Municipal de Educação	Titular: Francisco Valdinei Albano de Lima Suplente: Edvan Albuquerque de Oliveira

Meire Maria Sérgio de Meneses e Silva
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 003/2021

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura para os Cargos Específicos nos Editais nº 02/2026 e 03/2026 de 23 de março de 2026.

Nome dos candidatos que tiveram sua inscrição deferida, e assim se tornaram aptos a participarem da próxima etapa do processo seletivo da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura para os cargos especificados nos editais 02/2026 e 03/2026.

Relação das inscrições do Processo Seletivo Edital nº 03/2026 de 23 de março de 2026. Para Agente Educador Zona Rural – Caminho da Educação do Campo Primeira Infância.

Publicação da Inscrição Deferida				
Relação de Candidatos Inscritos para o cargo de Agente Educador – Zona Rural				
Nº	Nome do Candidato	Nº da Inscrição	Insc. Deferida	Área de Licenciatura
1º	Antônia Lucileide da Silva Santos	01	Deferida	Ensino médio
2º	Maria Rosilene Cordeiro Vale	02	Deferida	Ensino médio
3º	Maria Verinha Oliveira Souza	03	Deferida	Ensino médio
4º	Marnizio da Silva Santana	04	Deferida	Ensino médio
5º	Francisco Azevedo da Silva	05	Deferida	Ensino médio
6º	Cleudenor dos Santos da Costa	06	Deferida	Ensino médio
7º	Uelton de Oliveira de Olinda	07	Deferida	Ensino médio
8º	Jaqueline Andrade Silva	08	Deferida	Ensino médio
9º	Maria Francileide Lima Abreu	09	Deferida	Ensino médio
10º	Edinéia Oliveira da Silva	10	Deferida	Ensino médio
11º	Leandro da Silva	11	Deferida	Ensino médio
12º	Antônia Lima Andrade Mendonça	12	Deferida	Ensino médio
13º	Maria de Jesus da Silva Roque	13	Deferida	Ensino médio
14º	Fábio da Fonseca leal	14	Deferida	Ensino médio
15º	Viane Souza Rocha	15	Deferida	Ensino médio
16º	Carlos Weston Oliveira Sareno	16	Deferida	Ensino médio
17º	Josué Souza Barbosa	17	Deferida	Ensino médio
18º	Aira Vitória Roque Carvalho	18	Deferida	Ensino médio
19º	Elica Roque Carvalho	19	Deferida	Ensino médio
20º	Ismael de Souza leão	20	Deferida	Ensino médio
21º	Marciane Oliveira Braga	21	Deferida	Ensino médio
22º	Rosana Gomes Souza	22	Deferida	Ensino médio
23º	Marcondes de Lima Duarte	23	Deferida	Ensino médio
24º	Francisco Odair chaves de Olinda júnior	24	Deferida	Ensino médio
25º	Francis Carlos da Silva Lima	25	Deferida	Ensino médio
26º	Maria Raica de Melo Lima	26	Deferida	Ensino médio
27º	Maria Gerliane Conceição do Nascimento	27	Deferida	Ensino médio
28º	Kaline Lima da Silva	28	Deferida	Ensino médio
29º	Antônio Cavalcante Martins Neto	29	Deferida	Ensino médio
30º	Francisca Elineide Cunha Ferreira	30	Deferida	Ensino médio
31º	Maria Marluce da Costa Lima	31	Deferida	Ensino médio
32º	Elisangela Cunha Correia	32	Deferida	Ensino médio
33º	Rubervaldo Matos Oliveira	33	Deferida	Ensino médio
34º	Maria Francione Silva Paiva	34	Deferida	Ensino médio
35º	José Andriano da Rocha Felix	35	Deferida	Ensino médio
36º	Maria Ingrid Lima Bezerra	36	Deferida	Ensino médio
37º	Francisco Firmino dos Santos	37	Deferida	Ensino médio
38º	Maria Sirlene Neves de Araújo	38	Deferida	Ensino médio
39º	Sonia Maria da Silva	39	Deferida	Ensino médio
40º	Franciele da Silva Albuquerque	40	Deferida	Ensino médio
41º	Esaú da Fonseca Carvalho	41	Deferida	Ensino médio
42º	Cleir Freitas Silva	42	Deferida	Ensino médio
43º	Guilherme Sabino de Lima	43	Deferida	Ensino médio
44º	Maria Renata do Nascimento Andrade	44	Deferida	Ensino médio
45º	Rosiane Cordeiro Vales	45	Deferida	Ensino médio
46º	Levi Santos de Lima	46	Deferida	Ensino médio
47º	Larissa Santos de Lima	47	Deferida	Ensino médio
48º	Tereza Vanessa Correia Gomes	48	Deferida	Ensino médio
49º	Maria da Liberdade de Souza Silva	49	Deferida	Ensino médio
50º	Antônio Bezerra Pereira	50	Deferida	Ensino médio
51º	Maria da Cruz de Castro Maia	51	Deferida	Ensino médio
52º	Wilionáira Souza da Silva	52	Deferida	Ensino médio
53º	José Orlando de Castro Souza	53	Deferida	Ensino médio
54º	Raica Nascimento da Silva	54	Deferida	Ensino médio
55º	Maria Lidiane Mesquita Ferraz	55	Deferida	Ensino médio
56º	Maria Altemira da Silva e Silva	56	Deferida	Ensino médio
57º	Maria Sebastiana Alves de Almeida	57	Deferida	Ensino médio
58º	Maria de Jesus Silva Aquino	58	Deferida	Ensino médio
59º	Antônio Roniele Mesquita Silva	59	Deferida	Ensino médio
60º	Maricelia do Nascimento Silva	60	Deferida	Ensino médio
61º	Deziane Ferreira Oliveira	79	Deferida	Ensino médio
62º	Iete Souza da Silva	80	Deferida	Ensino médio
63º	Emerson Silva Freitas	81	Deferida	Ensino médio
64º	Ana Kely Fonseca Santos	84	Deferida	Ensino médio
65º	Elioneto Ferreira Santos	91	Deferida	Ensino médio
66º	Maria Elione Peres Marques	92	Deferida	Ensino médio
67º	Nalanda de Oliveira Barroso	93	Deferida	Ensino médio
68º	Maria Daiane da Silva Souza	94	Deferida	Ensino médio
69º	Maria Pabline da Silva Andrade	95	Deferida	Ensino médio
70º	Orleilson da Silva Mesquita	104	Deferida	Ensino médio
71º	Tailene Oliveira da Silva	105	Deferida	Ensino médio
72º	Maria Selenia Oliveira Oeireira	106	Deferida	Ensino médio
73º	Maria Lucineide da Silva Mesquita	116	Deferida	Ensino médio
74º	Maria Liberdade Nogueira Ferreira	117	Deferida	Ensino médio
75º	Lélia Maria da Silva Lucena	118	Deferida	Ensino médio
76º	Ecirleide Ferreira Vitória	119	Deferida	Ensino médio

77°	Kairo de Souza Oliveira	120	Deferida	Ensino médio
78°	Antônio André Feitosa da Silva	121	Deferida	Ensino médio
79°	Andréia de Sousa Leão	125	Deferida	Ensino médio
80°	Maria Janaina Santos de Castro	126	Deferida	Ensino médio
81°	Francisca Rodrigues da Silva	127	Deferida	Ensino médio
82°	Riquelme Souza da Silva	128	Deferida	Ensino médio
83°	José Francisco Souza da Silva	129	Deferida	Ensino médio
84°	João batista de Andrade Silva Junior	132	Deferida	Ensino médio
85°	Clarisse da Silva Nascimento	133	Deferida	Ensino médio
86°	Jamila da Silva Nascimento	134	Deferida	Ensino médio
87°	Odirlei de Souza Oliveira	136	Deferida	Ensino médio
88°	Antônia Janiele Lima Silva	137	Deferida	Ensino médio
89°	Nerilson Cordeiro Brandão	138	Deferida	Ensino médio
90	Expedito de Oliveira dos Santos	61	Deferida	Ensino médio
91	Rosiane Firmino Moreira	62	Deferida	Ensino médio
92	Gerson dos Santos Marques	63	Deferida	Ensino médio
93	Edivaldo Pereira Pessoa	64	Deferida	Ensino médio
94	Raimundo Nonato da Silva Junior	65	Deferida	Ensino médio
95	Eduardo Oliveira da Silva	66	Deferida	Ensino médio
96	Izael Firmino Moreira	67	Deferida	Ensino médio
97	Elisangela Maia da Silva	68	Deferida	Ensino médio
98	Abel da Silva Carvalho	69	Deferida	Ensino médio
99	Francilina Firmino Moreira	70	Deferida	Ensino médio
100	osé Darimar Gomes Monteiro	71	Deferida	Ensino médio
101	Maria da Conceição Bezerra Pereira	72	Deferida	Ensino médio
102	Ráildon de Oliveira Marinho	73	Deferida	Ensino médio
103	Luan keyllon de Oliveira Alves	74	Deferida	Ensino médio
104	Maria Orleiza Cavalcante da Cruz	75	Deferida	Ensino médio
105	Anthony Diogo da Silva Melo	76	Deferida	Ensino médio
106	Ismael Pereira de Mesquita	77	Deferida	Ensino médio
107	Maria Jardene Pereira da Silva	78	Deferida	Ensino médio
108	kerven da Silva Carvalho	82	Deferida	Ensino médio
109	Leidiane Oliveira de Araújo	83	Deferida	Ensino médio
110	Dejânio Carvalho da Silva	122	Deferida	Ensino médio
111	Francisco das Chagas de Lima Silva	123	Deferida	Ensino médio
112	Antônio Francisco pereira de mesquita	124	Deferida	Ensino médio
113	Francisca Rafaela Muniz Freitas	135	Deferida	Ensino medip
114	Édna dos Santos Dantas	85	Deferida	Ensino médio
115	Abraão Souza da Fonseca	86	Deferida	Ensino médio
116	Denilson de Castro Silva	87	Deferida	Ensino médio
117	Andessa de Oliveira de Souza	88	Deferida	Ensino superior
118	Maria Denise Cariolano de Souza	89	Deferida	Ensino médio
119	Adriana de Castro Leão	90	Deferida	Ensino médio
120	Fernanda Silva Aquino	96	Deferida	Ensino médio
121	Wellis de Souza Silva	97	Deferida	Ensino médio
122	Jesus Santos de Castro	98	Deferida	Ensino médio
123	Ronilda de Hollanda Oliveira	99	Deferida	Ensino médio
124	Wilians de Souza Silva	100	Deferida	Ensino médio
125	José Willians de Lima Ferraz	101	Deferida	Ensino médio
126	Isaac da Silva Oliveira	102	Deferida	Ensino médio
127	Larissa Ferreira de Oliveira	103	Deferida	Ensino médio
128	Jose Elisson nascimento de Olanda	107	Deferida	Ensino médio
129	Maria Caliny Oliveira de Souza	108	Deferida	Ensino médio
130	Analis de Freitas Lima	109	Deferida	Ensino médio
131	Ingrid Dantas da Conceição	110	Deferida	Ensino médio
132	Jucerlandio dos Santos da Costa	111	Deferida	Ensino médio
133	Hilquias Santos da Coata	112	Deferida	Ensino médio
134	Samara de Souza Braga	113	Deferida	Ensino médio
135	Clenilson dos santos da Costa Vieira	114	Deferida	Ensino médio
136	Wesley de Olanda Conceição	115	Deferida	Ensino médio
137	Mario Oliveira de Souza	130	Deferida	Ensino médio
138	Dieimy de Souza Dias	131	Deferida	Ensino médio

PUBLICAÇÃO DA INSCRIÇÃO DEFERIDA

Relação de Candidatos Inscritos para o cargo de Agente Educador – Indígena Edital 02/2026.

Nº	Nome do Candidato	Nº da Inscrição	Insc. Deferida	Área de Licenciatura
01	Adriano Biló Sales	02	Deferido	Ens. M. Completo
02	Paulo Durico Sereno Kaxinawá	01	Deferido	Ensino médio
03	Irineu Sales Kaxinawá	03	Deferido	Ensino médio
04	José Máximo Davi Kaxinawá	01	Deferido	Ensino médio
05	Manoel Sales Kaxinawá	01	Deferido	Ensino médio
06	Francisco Vicente Kaxinawá	02	Deferido	Ensino médio
07	Fábio Napoleão Pereira Kaxinawá	01	Deferido	Ensino médio
08	Renaldo Melo Kaxinawá	01	Deferido	Ensino médio
09	Francisco Sabino Pereira Kaxinawá	01	Deferido	Ensino médio
10	Jaison Paulino Kaxinawá	02	Deferido	Ensino médio
11	Nonato Paulino Pereira Kaxinawá	01	Deferido	Ensino médio
12	Lorival Domingos Kaxinawá	01	Deferido	Ensino médio
13	Francisco Pedro Sabino Kaxinawá	01	Deferido	Ensino médio
14	Visomar Silva Maia	01	Deferido	Ensino médio

15	Rivaldo Pereira Kaxinawá	01	Deferido	Ensino médio
16	Adelson Sereno Sales Kaxinawá	01	Deferido	Ensino médio
17	Jovane Sales Biló Kaxinawá	01	Deferido	Ensino médio
18	Lino Domingos	01	Deferido	Ensino médio
19	José Domingos Kaxinawá	01	Deferido	Ensino médio
20	Edgar Mateus Pereira Kaxinawá	01	Deferido	Ensino médio
21	Jasone Pereira Kaxinawá	02	Deferido	Ensino médio
22	Jasone Sereno Medeiros Kaxinawá	01	Deferido	Ensino médio
23	Celestino Sereno Alfredo Kaxinawá	01	Deferido	Ensino médio
24	Hélio Sena Pereira Kaxinawá	01	Deferido	Ensino médio
25	Naira Sereno Sales Kaxinawá	01	Deferida	Ensino médio
26	Juliana Macário Barbosa Kaxinawá	01	Deferida	Ensino médio

Meire Maria Sérgio de Menezes e Silva
Secretária Municipal de Educação

MANOEL URBANO

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DE MANOEL URBANO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 138/2026

Manoel Urbano – Acre, 06 de abril de 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a senhora Esterlinda Barbosa de Souza Lima, enfermeira (coordenadora da APS), 01 (uma) diária no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais). Destinadas ao custeio de alimentação e hospedagem, durante uma viagem à cidade de Rio Branco - Acre, onde irá comparecer no dia 07 de abril de 2026 das 08h às 17hs, no auditório da Secretaria de Estado de Educação do Acre, para participar da Oficina de Pactuação dos Indicadores de Saúde da Região de Saúde do Baixo Acre Purus – Resultados 2025 e Metas para 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Determina que no prazo de 05 (cinco) dias o favorecido apresente a presente prestação de contas em conformidade com a Lei Municipal nº 348 de 03 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Manoel Urbano – Acre, 06 de abril de 2026

Raimundo Toscano Velozo
Prefeito de M. Urbano
CPF/MF: 339.415.562-15

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DE MANOEL URBANO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 139/2026

Manoel Urbano – Acre, 06 de abril de 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a senhora Clairta Mendes dos Santos, Auxiliar Administrativo, 01 (uma) diária no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais). Destinadas ao custeio de alimentação e hospedagem, durante uma viagem à cidade de Rio Branco - Acre, onde irá comparecer no dia 07 de abril de 2026 das 08h às 17hs, no auditório da Secretaria de Estado de Educação do Acre, para participar da Oficina de Pactuação dos Indicadores de Saúde da Região de Saúde do Baixo Acre Purus – Resultados 2025 e Metas para 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Determina que no prazo de 05 (cinco) dias o favorecido apresente a presente prestação de contas em conformidade com a Lei Municipal nº 348 de 03 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Manoel Urbano – Acre, 06 de abril de 2026

Raimundo Toscano Velozo
Prefeito de M. Urbano
CPF/MF: 339.415.562-15

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DE MANOEL URBANO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 140/2026

Manoel Urbano – Acre, 06 de abril de 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

ESOLVE:

Art. 1º Conceder a senhora Atila Brandão de Souza Silva, digitadora, 01 (uma) diária no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais). Destinadas ao custeio de alimentação e hospedagem, durante uma viagem à cidade de Rio Branco - Acre, onde irá comparecer no dia 07 de abril de 2026 das 08h às 17hs, no auditório da Secretaria de Estado de Educação do Acre, para participar da Oficina de Pactuação dos Indicadores de Saúde da Região de Saúde do Baixo Acre Purus – Resultados 2025 e Metas para 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Determina que no prazo de 05 (cinco) dias o favorecido apresente a presente prestação de contas em conformidade com a Lei Municipal nº 348 de 03 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Manoel Urbano – Acre, 06 de abril de 2026

Raimundo Toscano Velozo